



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Rua Paraibá, 541 - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000
Fone: (45) 3284-7412 - E-mail: mcr-1vj-e@tjpr.jus.br

CARTA DE ARREMATACÃO

passada a favor de **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.584.278/0001-55, NIRE sob nº 414-0000930-1, com sede à Avenida Maripá, 2180, Centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

O Excelentíssimo Senhor Doutor, Wesley Porfírio Borel, MM. Juiz Substituto da 55ª Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a todos os Senhores Doutores Desembargadores, Juizes e demais pessoas da Justiça, a quem o conhecimento desta haja de pertencer, que por este Juízo e Serventia da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná se processam os autos sob n.º 0003469-37.2013.8.16.0112 de **CARTA PRECATÓRIA, oriunda dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** de nº 0000197-80.1998-8.16.0170 (205/1998) em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo/PR em que: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, move contra: **SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA**, a favor de **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**, acima qualificada, é passada a presente Carta de Arrematação, que servirá para título de conservação de seus direitos. **BENS ARREMATADOS (mov. 503.1): "01) LOTE RURAL Nº 49-AB** (quarenta e nove-AB) (formado pelas Partes do Lote Rural nº 49) do 11º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado na Av. Otto William Nissel, nº 191 – Parque Industrial, neste Município e Comarca, com a área de 167.200 m² (cento e sessenta e sete mil e duzentos metros quadrados), com benfeitorias constantes no Auto de Arrematação anexo, limites e confrontações conforme Matrícula 7.045 do CRI de Marechal Cândido Rondon/PR; **02) LOTE RURAL Nº 48-D** (quarenta e oito D) (formado pela Parte do Lote Rural nº 48) do 11º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado na Av. Otto William Nissel, nº 191 – Parque Industrial, neste município e comarca, com a área de 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados), com benfeitorias e equipamentos especificados no Auto de Arrematação anexo; limites e confrontações conforme na matrícula nº 2.381 do CRI de Marechal Cândido Rondon/PR". **Deverá, o Cartório de Registro de Imóveis, através da presente carta, proceder o cancelamento do registro da penhora que originou a execução, bem como, das demais que sejam contraditórias à transferência plena da propriedade, conforme art. 397, §1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.** Tudo nos termos e de acordo com as peças a seguir fotocopiadas, anexas a presente e, que desta ficam fazendo parte integrante, devidamente autenticadas pela Auxiliar Juramentada.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita de forma virtual, através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove. Nada mais. Eu, Beatriz Christine Strensk Doeber, Auxiliar de Cartório, a digitei e subscrevi.

WESLEY PORFÍRIO BOREL

Juiz Substituto

Documento assinado digitalmente



ENCERRAMENTO

Em consequência, para que seja procedido o devido registro, transcrição ou matrícula junto ao Cartório ou órgão competente, mandou o MM. Juiz Substituto que se expedisse a presente **CARTA DE ARREMATACÃO**, nos autos **sob n.º 0003469-37.2013.8.16.0112 de CARTA PRECATÓRIA, oriunda dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA de nº 0000197-80.1998-8.16.0170 (205/1998)** em trânte na 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo/PR em que: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, move contra: **SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA**, e por esta requer a todas as pessoas da Justiça em princípio mencionadas, que dêem o integral cumprimento como nela se contém e declara. DADA E PASSADA nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove. Eu, Beatriz Christine Strensk Doeber, Auxiliar de Cartório, a digitei e subscrevi.

WESLEY PORFÍRIO BOREL
Juiz Substituto
Documento assinado digitalmente

